



**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2017- MODO DE DISPUTA FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas na prestação de serviços para a execução das obras de “Reforma e Revitalização do Edifício BEMGE para implantação do projeto P7 Criativo”.

PROCESSO INTERNO Nº: 381/2017 – ECM: 37223.

ESCLARECIMENTO 16

Enviado por e-mail em 20.11.2017 às 11:01

SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES:

- a) Analisado o arquivo (Planta) 170829_BH_FRBG_TEL-RACK_01_R5 - detalhe conectividade das fibras dos andares com o distribuidor óptico (DIO), identificamos que a especificação de DIO Modular equipado de cassete não esta correta. Entendemos que podemos readequar/substituir os produtos porém sem descaracterizar e nem reduzir a qualidade da solução/ideia inicial do projetista. Esta correto o entendimento?
- b) Entendemos que para cada cabo de 04 FO (02 pares) será habilitado somente 01 par de fibras. Esta correto o entendimento?
- c) Com relação ao cabeamento horizontal, identificamos na PLANILHA VENDA DEFINIÇÃO DE ESCOPO do projeto um único modelo de Patch cord: PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR AZUL (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS na quantidade de 565 peças somente. Entendemos que a solução necessita de patch cord nas duas extremidades, rack / usuário, para habilitação de work área ou equipamentos, e este deve ser previsto no projeto. Esta correto o entendimento?
- d) Visto o questionamento, letra C, o que também serve para outras disciplinas pergunto: Como deverão ser inclusos os produtos que não constam na PLANILHA VENDA DEFINIÇÃO DE ESCOPO mas que são necessários no projeto?
- e) Entendemos que serão protegidos somente os pares de voz (troncos) em uso no DG08 – Distribuidor geral, os demais serão protegidos de acordo com a demanda no futuro. Est correto o entendimento?
- f) Visto o questionamento, letra E, pergunto: Quantos troncos serão protegidos nesta fase de contratação?
- g) No arquivo (Planta) 170829_BH_FRBG_TEL-RACK_01_R5 DETALHE DG08 – DISTRIBUIDOR GERAL DE TELEFONIA, é solicitado a aplicação de Bloco M-10B e módulo de proteção Mini-PEI, no entanto a PLANILHA VENDA DEFINIÇÃO DE ESCOPO apresenta quantitativo de BLOCO BLI. Entendemos que há um conflito técnico entre os documentos. Esta correto o entendimento? Qual produto deverá ser adotado?

- h) No item 6.5.1.3 CABEAMENTO PRIMÁRIO DE REDE é mencionado que: Todo o cabeamento vertical (backbone) de rede deverá ser feito com fibra-óptica multimodo com 4 fibras a partir do Datacenter, assim como também é recomendado que: Os rack's secundários serão atendidos por um cabo de fibra óptica multimodo com 4 fibras e deverão contar com cordões ópticos duplex LC-LC 50/125µm de 2,5m para conexão dos links. Entendemos que a FO (fibra óptica) deve obrigatoriamente corresponder a classificação do respectivo cordão descrito. Esta correto o entendimento?
- i) Visto o questionamento, item h acima, entendemos que a uma contradição técnica, uma vez que PLANILHA VENDA DEFINIÇÃO DE ESCOPO contempla somente o seguinte cordão: CDM CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MULTIMODO LC/LC MM 62,5/125 LARANJA 2,5M. Esta correto o entendimento?

SISTEMA DE CFTV:

- a) No memorial descritivo geral item 6.5.1.7 CIRCUITO FECHADO DE TV para as câmeras do tipo Dome é especificado o formato de compressão H.265, no entanto para as câmeras tipo Bullet e os DVR's não são especificados o formato de compressão. Pergunta: Qual o formato de compressão deverá ser utilizado para estes equipamentos (câmeras Bullet e DVR's)?

SISTEMA DE ELETRICA:

- a) Na instalação elétrica projeto entrada de energia diagrama unifilar 161216-BH-FRBG- Cemig-001-revsãoR-00 constam barramentos blindados de BV-12-INOM=1250 amperes mais cofres de derivação com disjuntor 3Ø 150 amperes. Porém, na planta elétrica 170901-BH-FRBG-EXE-ELE-003-revisão-06 diagrama vertical constam barramentos blindados de BV-12-INOM=1250 amperes mais cofres de derivação com disjuntor 3Ø 100 amperes. Qual projeto devemos seguir?

No memorial descritivo pagina 90 item 6.4.1 entrada de energia e alimentação cita que os barramentos blindados são existentes e serão reaproveitados para alimentação dos quadros elétricos, para ar condicionado. Porém na planilha vendas definição de escopo no item 34.2.4.1 constam 300 metros de barramento blindado de 1250 ampares. Como proceder?

RESPOSTAS:

SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES:

- a) Não. Para os fins de proposta, deverá ser considerada a especificação constante do arquivo integrante da Planta referida e planilha orçamentária, a exemplo do item 8.15.2.1 – “distribuidor interno óptico (DIO) constituído por módulo básico, kit placa LGX, kit bandeja de emenda 12F, extensões ópticas conectorizadas e kit ancoragem e acomodação, 1U”.
- b) Entendimento correto.
- c) Não. Para a licitação, foram considerados somente os racks. Os patch cords usuários citados serão fornecidos juntamente com os equipamentos (work stations).



- d) A planilha fornecida juntamente com a documentação do edital não deverá ser modificada e deverá ser preenchida em sua totalidade.
- e) Não. Os troncos deverão ser protegidos em sua totalidade, conforme especificado no edital, em especial os itens da planilha de que trata.
- f) Considerar 100 % dos troncos protegidos.
- g) Considerar o produto listado em planilha de venda, qual seja, BLI.
- h) O cabo de fibra óptica será do tipo multimodo 4FO 50/125 µm conforme planilha de venda.
- i) Considerar o descritivo cordão óptico duplex indicado na Planta – 170814_BH_FRBG_EXE_TEL_01_R05, para todos os itens de planilha.

SISTEMA DE CFTV:

- a) Considerar o formato de compressão de H.265.

SISTEMA DE ELETRICA:

- a) Considerar cofres de derivação com disjuntor trifásico de 100 A conforme item 6.4.9, página 99 do memorial descritivo (BEMGEP7-MEMORIAL DESCRITIVO GERAL).
- b) Considerar o preenchimento da planilha de venda em sua totalidade.

ESCLARECIMENTO 17

Enviado por e-mail em 20.11.2017 às 17:20

1. O Edital publicado exige no item III.I parâmetros de obras comprovados nos Atestados técnicos, para habilitação no processo.
Contudo existe a exigência do item III.I (b) “Execução de fachadas em esquadrias de alumínio inclusive vidros ou pele de vidros, área de 2.500 m²”, porém em análise aos projetos, memorial descritivo geral, e caderno de encargos, e planilha orçamentária, não identificamos este item como parte do escopo.

Qual item da planilha equivale a execução deste serviço? Faz parte do escopo? Qual o tratamento da esquadria da fachada existente? Se houver onde encontrar detalhe e referência.

2. Quanto ao item do edital III. A comprovação de aptidão de desempenho técnico-operacional da licitante, através de atestados e certidões do CREA/CAU.
Serão aceitos atestados emitidos para empresa do mesmo grupo da licitante?

3. Caderno de encargos - Item 1.2.1 LICENÇAS DE OBRA – fazem parte do escopo os custos com os itens descritos abaixo?

APROVAÇÕES DOS PROJETOS PCI, ARQUITETURA, ENTRADA DE ENERGIA (junto aos órgãos responsáveis), ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, BAIXA E HABITE-SE, AVCB

RESPOSTAS:

1- Os seguintes itens da Planilha de Preços referem-se ao requisito b) “Execução de fachadas em esquadrias de alumínio inclusive vidros ou pele de vidros, área de 2.500 m²” do item III.I do edital: 8.8.5; 8.8.6; 9.8.5; 9.8.6; 10.8.5; 10.8.6; 11.8.5; 11.8.6; 12.8.5; 12.8.6; 13.8.5; 13.8.6; 14.8.6; 14.8.7; 15.8.6; 15.8.7; 16.8.7; 16.8.8; 17.8.7; 17.8.8; 18.8.7; 18.8.8; 19.8.7; 19.8.8; 20.8.7; 20.8.8; 21.8.7; 21.8.8; 22.8.7; 22.8.8; 23.8.7; 23.8.8; 24.8.7; 24.8.8; 25.8.7; 25.8.8; 26.8.7; 26.8.8; 27.8.7; 27.8.8; 28.8.7; 28.8.8; 29.8.7; 29.8.8; 30.8.9; 30.8.10.

A esquadria da fachada existente será substituída conforme previsto no item 5.1.1-FACHADAS do Memorial Descritivo Geral (página 49).

O detalhamento das novas esquadrias da fachada é escopo da contratada conforme previsto no item “1.2.5 - *ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO APROVADO PELOS ORGÃOS DO PATRIMÔNIO.*” da Planilha de Preços e no item 5.1.1-FACHADAS do Memorial Descritivo Geral (página 50).

2- O item “14.5 – Qualificação técnica”, **subitem III**, refere-se a comprovação de aptidão técnico-operacional da licitante, conforme preconizado em seu texto, deverá ser realizado através da apresentação de “atestado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) emitida(s) pelo CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal) ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando a execução, **como contratada principal ou membro de consórcio**, de obras e serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica a de valores significativos são..” (grifo nosso).

Portanto, admitindo somente atestados com a respectiva certidão de acervo técnico, que contenha em seu texto a comprovação de que **a licitante executou, como contratada principal ou membro de consórcio**, obras e serviços similares ao objeto da licitação.

3- Não.

ESCLARECIMENTO 18

Enviado por e-mail em 21.11.2017 às 15:52

Solicitamos seu esclarecimento das seguintes questões relativas ao processo em referência:

1. Logística de entrega dos matérias, - existem restrições de órgãos públicos quanto ao transito /descargas na região ? Quais seriam?
2. Existem restrições públicas ou da Codemig a trabalhos externos na fachada durante o dia? Ou final de semana?



3. Na fachada, existem restrições públicas ou da Codemig contra uso de balancim ? ou contra uso de andaimes fachadeiros?
4. Poderão ser utilizados para a obra os três elevadores existentes no prédio para cargas e pessoal?
5. Favor detalhar a exigência de bandeja de Proteção. Será apenas Primária, ou Secundária e Terciária?
6. Tela fachadeiro - serão exigidos suportes de sustentação da tela, (espaçados entorno de 2,0 m em todo o perímetro da fachada).
7. Qual seria o bota fora autorizado pela Codemig e localização do bota-fora da obra?
8. Favor confirmar que conta mensal será por conta da Codemig no período de obras!
9. Favor confirmar que conta da Energia fornecida pela CEMIG, 127 / 220 v, será por conta da Codemig no período de obras!
10. Será permitida vigilância armada no local 24h?

RESPOSTAS:

1. Cabe à contratada obedecer à legislação pertinente (leis federais, estaduais e municipais; normas da ABNT; normas do Ministério do Trabalho e Emprego) e o código de obras municipal, dentre outras aplicáveis.
2. Cabe à contratada obedecer à legislação pertinente (leis federais, estaduais e municipais; normas da ABNT; normas do Ministério do Trabalho e Emprego) e o código de obras municipal, dentre outras aplicáveis.
3. Cabe à contratada obedecer à legislação pertinente (leis federais, estaduais e municipais; normas da ABNT; normas do Ministério do Trabalho e Emprego) e o código de obras municipal, dentre outras aplicáveis.
4. Ver resposta 8 do Esclarecimento 14.
5. O uso da bandeja de proteção deverá seguir as normas pertinentes (a exemplo, ABNT, MTE), vigentes e aplicáveis.
6. O uso da tela fachadeiro deverá seguir as normas pertinentes (a exemplo, ABNT, MTE), vigentes e aplicáveis.
7. O serviço de TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOIDO EM CAÇAMBA PARA BOTA FORA LICENCIADO conforme previsto na Planilha de Preços é de responsabilidade da contratada. De acordo com o Caderno de Encargos *“o transporte será executado será feito por empresa especializada e autorizada para transporte de caçamba e descarga do material em local licenciado.”*
8. Tais custos serão de responsabilidade da Contratada, conforme previsto no Caderno de Encargos, página 51, no item Administração Local, que contempla, entre outros

itens, “[...] despesas de consumo (energia elétrica e água) [...] sendo todos os itens dimensionados conforme a necessidade da obra [...]”.

9. Mesmo item anterior.
10. A proteção da obra será de responsabilidade da Contratada e deverá observar as normas e a legislação aplicáveis.

ESCLARECIMENTO 19

Enviado por e-mail em 22.11.2017 às 10:03

1. De acordo com o Memorial Descritivo Geral, página 78, “TODO MATERIAL RETIRADO, PASSIVEL DE REAPROVEITAMENTO, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO A CODEMIG “. Perguntamos qual o endereço onde será feita a entrega?
2. Com relação a substituição dos 3 elevadores , perguntamos se será possível o reaproveitamento de algumas partes ? Como por exemplo as portas dos andares?
3. Os elevadores poderão ser utilizados durante a execução da obra?
4. No orçamento de referência, que é o preço máximo admitido, foi considerado andaime fachadeiro, proteção das fachadas e proteção para pedestres nas calçadas?
5. Estamos entendendo que os caixilhos de fachadas a serem retirados serão descartados em bota fora, nosso entendimento está correto?

RESPOSTAS:

1. A ser definido, na Região Metropolitana de Belo Horizonte.
2. Não.
3. Ver esclarecimento 14, item 8;
4. Sim. Conforme previsto nos itens: 2.3.2- FORNECIMENTO DE ANDAIME TIPO FACHADEIRO - INCLUSIVE ESCORAMENTO DA MARQUISE COM PREVISÃO DE ACESSOS LIVRES AO PRÉDIO; 2.3.3- BANDEJA SALVA VIDAS PRINCIPAL, COM FORRO EM CHAPA COMPENSADA, LARGURA = 2,50 M COM 0,80 CM DE LATERAL COM 45º; 2.3.5- TELA PARA PROTEÇÃO EM POLIETILENO PARA TRABALHOS EM FACHADA.
5. Sim. Conforme o Memorial Descritivo Geral, página 78, “TODO MATERIAL RETIRADO, PASSIVEL DE REAPROVEITAMENTO, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO A CODEMIG “.



ESCLARECIMENTO 20

Enviado por e-mail em 22.11.2017 às 16:32

REF.: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 / PROCESSO INTERNO Nº 381/2017 – ECM: 37.223 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE “REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO BEMGE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO P7 CRISTIVO”.

Prezados Senhores,

Solicitamos o esclarecimento abaixo indicado, de modo a permitir a correta orçamentação das obras civis acima referenciadas:

1. Entendemos que correrá às expensas da CONTRATANTE os custos de energia elétrica, água e esgoto. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

RESPOSTAS:

Não.

Tais custos serão de responsabilidade da Contratada, conforme previsto no Caderno de Encargos, página 51, no item Administração Local, que contempla, entre outros itens, “[...] *despesas de consumo (energia elétrica e água) [...] sendo todos os itens dimensionados conforme a necessidade da obra [...]*”.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

Denise Lobato de Almeida
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO